



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 52/2025

Data: 26/05/2025 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 52/2025 que "ALTERA O INCISO III DO § 3º DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.817, DE 18 DE MAIO DE 2020, QUE 'CONCEDE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, POR ASSIDUIDADE, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'".

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de Iniciativa do Poder Executivo, obter autorização para alterar o inciso III do § 3º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.817, de 18 de maio de 2020, que "Concede auxílio-alimentação, por assiduidade, aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo prever que não serão considerados como falta ao trabalho, para fins de concessão do auxílio-alimentação, até 3 (três) afastamentos por ano para doação de sangue. Atualmente, a legislação permite apenas 1 (um) afastamento por ano para essa finalidade.

O projeto possui compatibilidade e adequação com PPA, LDO, e LOA.

Quanto a legalidade passando pela CCJRF, esta comissão nada tem a acrescentar.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Julio Zatti

Relator

Voto do Presidente: **APROVA O PARECER**

Ver.ª Lucimar Zarpelon
Presidente

Voto do Revisor: **APROVA O PARECER**

Ver. Paulo José Massolini
Revisor

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil